

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00097

LEI Nº 2621, DE 29 DE JUNHO DE 1989.Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Ncz\$-7.420,50 (sete mil quatrocentos e vinte cruzados novos e cinquenta centavos), destinados à EMATER-MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais, destinado a promover acerto decorrente da Lei nº 2594, de 30 de março de 1989.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de junho de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -